



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

LEI Nº 884/98

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para suprir Dotação Orçamentária.

02 – PODER EXECUTIVO;
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO;
02.02.03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
02.03.03.07 – ADMINISTRAÇÃO;
02.03.03.07.021 – Administração Geral;
02.03.03.07.021.2013 – Manut. Ativ. Depto. Administração;
02.03.03.07.021.2013.3112 – Outros Serviços e Encargos;

No valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

02 – PODER EXECUTIVO;
02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS;
02.03.03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
02.03.03.08 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA;
02.03.03.08.032 – Controle Interno;
02.03.03.08.032.2017 – Manut. Ativ. Setor de Contabilidade;
02.03.03.08.032.2017.3132 – Outros Serviços e Encargos;

No valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

02 – PODER EXECUTIVO;
02.04 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
02.04.08 – EDUCAÇÃO E CULTURA;
02.04.08.41 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS;
02.04.08.41.190 – Educação Pré-Escolar;
02.04.08.41.190.2026 – Manut. Ativ. Ensino Pré-Escolar;
02.04.08.41.190.2026.3132 – Outros Serviços e Encargos.

No valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

02 – PODER EXECUTIVO;
02.04 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
02.04.08 – EDUCAÇÃO E CULTURA;
02.04.08.42 – ENSINO FUNDAMENTAL;
02.04.08.42.187 – Erradic. Do Analfabetismo;
02.04.08.42.187.2027 – Manut. Ativ. Ensino Prog. Errac. Analf;
02.04.08.42.187.2027.3120 – Material de Consumo;

No valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais).

02 – PODER EXECUTIVO;
02.05 – DEPTO SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO;
02.05.13 – SAÚDE E SANEAMENTO;
02.05.13.75 – SAÚDE;
02.05.13.75.021 – Administração Geral;
02.05.13.75.021.2040 – Manut. Ativ. Depto Saúde e San. Básico;
02.05.13.75.021.2040.3132 – Outros Serviços e Encargos.

No valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais).

02 – PODER EXECUTIVO;
02.05 – DEPTO SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO;
02.05.13 – SAÚDE E SANEAMENTO;
02.05.13.75 – SAÚDE;
02.05.13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária;
02.05.13.75.428.2042 – Manut. Ativ. Hosp. Amb. e Odont.
02.05.13.75.428.2042.3132 – Outros Serviços e Encargos;

No Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

02 – PODER EXECUTIVO;
02.05 – DEPTO SAÚDE E SANEAMENTO;
02.05.13 – SAÚDE E SANEAMENTO;
02.05.13.76 – SANEAMENTO;
02.05.13.76.449 – Sistema de Esgoto;
02.05.13.76.449.3120 – Materiais de Consumo;

No Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

02 – PODER EXECUTIVO;
02.06 – DEPTO DE TRANSPORTE E OBRAS;
02.06.10 – HABITAÇÃO E URBANISMO;
02.06.10.58 – URBANISMO;
02.06.10.58.323 – Planejamento Urbano;
02.06.10.58.323.1025 – Calçamento, Asfalto ruas e Avenidas;
02.06.10.58.323.1025.4110 – Obras e Instalações;

No valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais).

02 – PODER EXECUTIVO;
02.06 – DEPTO DE TRANSPORTE E OBRAS;
02.06.10 – HABITAÇÃO E URBANISMO;
02.06.10.58 – URBANISMO;
02.06.10.58.323 – Planejamnto Urbano;
02.06.10.58.323.2048 – Manut. de Serv. de Ruas e Avenidas;
02.06.10.58.323.2048.3120 – Material de Consumo;

No valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).

02 – PODER EXECUTIVO;
02.06 – DEPTO DE TRANSPORTE E OBRAS;
02.06.10 – HABITAÇÃO E URBANISMO;
02.06.10.58 – URBANISMO;
02.06.10.58.323 – Planejamento Urbano;
02.06.10.58.323.2048 – Manut. de Serv. de Ruas e Avenidas;
02.06.10.58.323.2048.3132 – Outros Serviços e encargos;

No valor de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

02 – PODER EXECUTIVO;
02.06 – DEPTO DE TRANSPORTE E OBRAS;
02.06.10 – HABITAÇÃO E URBANISMO;
02.06.10.58 – URBANISMO;
02.06.10.58.323 – Planejamento e Urbanismo;
02.06.10.58.323.1026 – Aquisição Imóveis Pr.P/ Utiliz;
02.06.10.58.323.1026 – Aquisição de Imóveis;

No valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

02 – PODER EXECUTIVO;
02.06 – DEPTO DE TRANSPORTE E OBRAS;
02.06.10 – HABITAÇÃO E URBANISMO;
02.06.10.60 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA;
02.06.10.60.328 – Parques e Jardins;
02.06.10.60.328.2052 – Manut. de Serv. de Praças, Parques e Jard.;
02.06.10.60.328.2052.3132 – Outros Serviços e Encargos.

No valor de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais).

02 – PODER EXECUTIVO;
02.10 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL;
02.10.15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA;
02.10.15.07 – ADMINISTRAÇÃO;
02.10.15.07.021 – Administração Geral;
02.10.15.07.021.2063 – Manut. Ativ do Depto. Assist. Ação Social;
02.10.15.07.021.2063.3120 – Material de Consumo;

No valor de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais).

02 – PODER EXECUTIVO;
02.10 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL;
02.10.15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA;
02.10.15.07 – ADMINISTRAÇÃO;
02.10.15.07.021 – Administração Geral;
02.10.15.07.021.2063 – Manut. Ativ do Depto. Assist. Ação Social;
02.10.15.07.021.2063.3132 – Outros Serviços e Encargos;

No valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

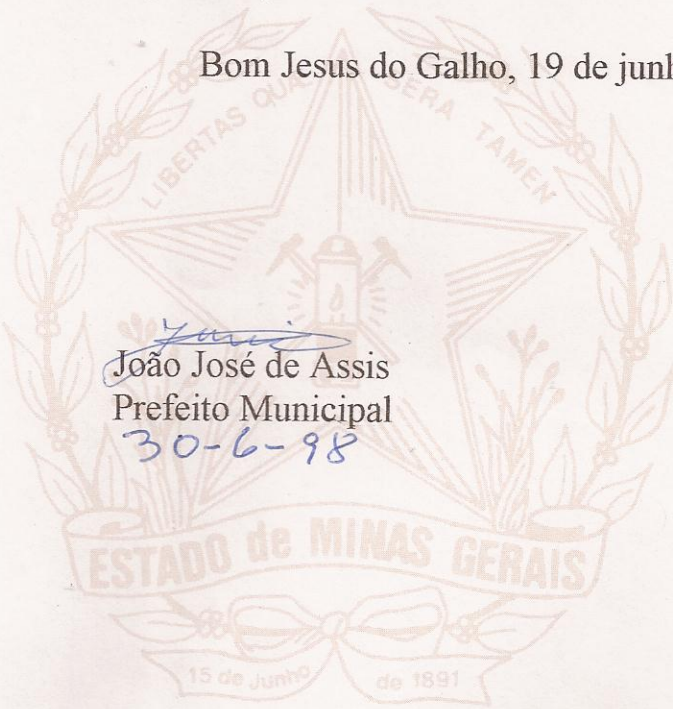
Art.2º - Para sustentação ao disposto no artigo anterior da presente Lei, utilizando como fontes de Recursos a transferência parcial da seguinte Dotação Orçamentária.:

02.12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
02.12.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
02.12.99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
02.12.99.999.2069 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
02.12.99.999.2069-9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

No valor R\$ 229.000,00(Duzentos e vinte e nove mil reais).

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 19 de junho de 1998 ..


João José de Assis
Prefeito Municipal

30-6-98